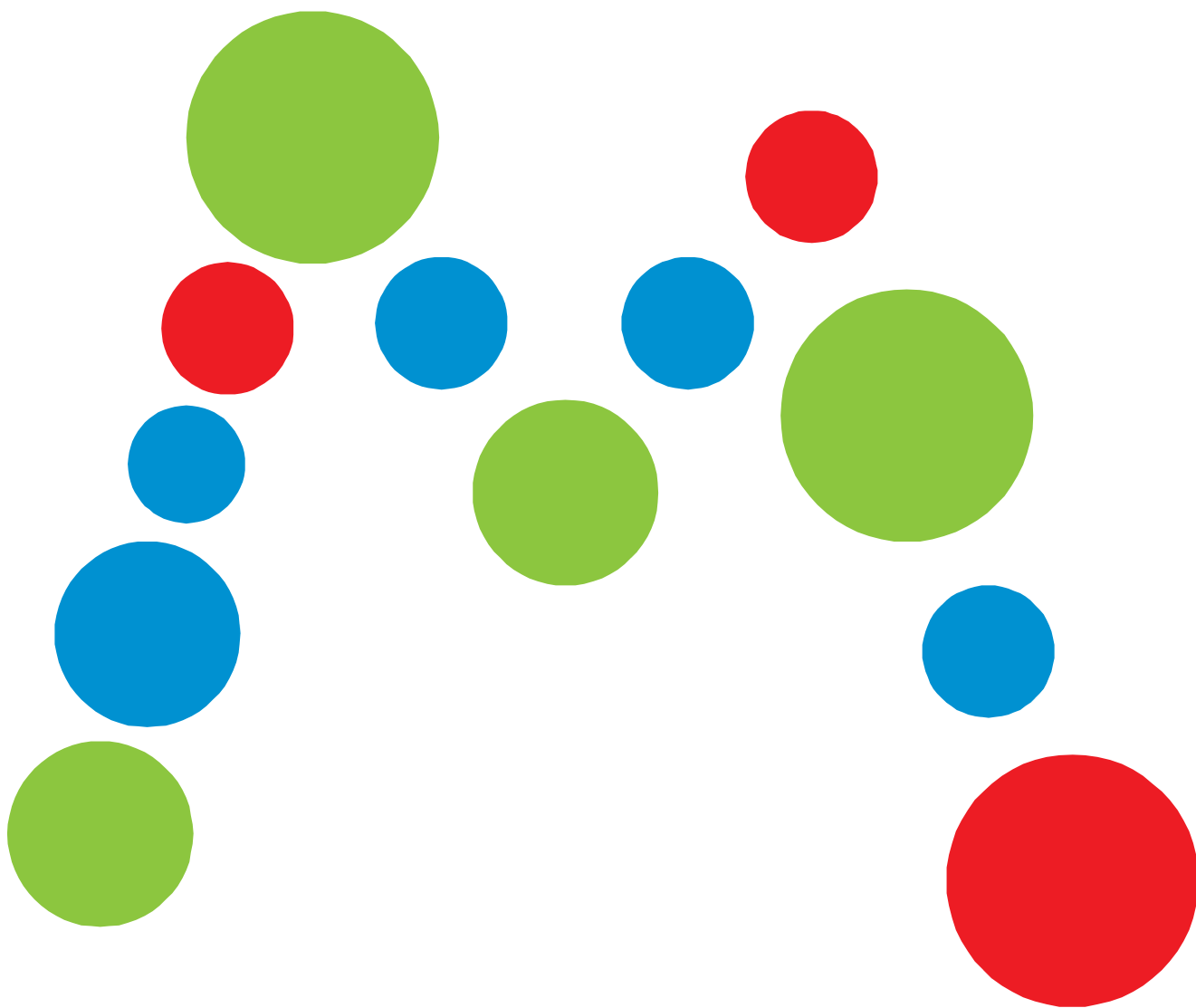


# Mercados

informação regulamentar



## Portugal/Palop Acordos Bilaterais

Março 2010



aicep Portugal Global

## Índice

3	NOTA DE PRÉVIA
4	ENQUADRAMENTO GERAL
	<b>A</b>
5	ANGOLA
	<b>C</b>
5	CABO VERDE
	<b>G</b>
6	GUINÉ-BISSAU
	<b>M</b>
7	MOÇAMBIQUE
	<b>S</b>
8	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

## NOTA PRÉVIA

O conhecimento dos Acordos bilaterais celebrados por Portugal constitui um instrumento de apoio vital à decisão, quer na implementação de novos negócios, quer para o desenvolvimento dos já existentes.

Perspectivando essas realidades, e atendendo ao interesse demonstrado pela comunidade empresarial portuguesa na obtenção de informação actualizada nesta matéria, foi elaborado o presente trabalho que, sem pretender ser exaustivo, contempla uma listagem dos Acordos bilaterais celebrados e publicados até 31 de Março de 2010 entre Portugal e os restantes países do Mundo e obedeceu aos seguintes critérios:

- Como regra, foram apenas analisados os Acordos / Convenções assinados após 1980. A excepção diz respeito, fundamentalmente, aos Acordos de Dupla Tributação, dada a sua relevância económica.
- A Lista dos Acordos bilaterais é completada pela identificação dos correspondentes textos legislativos e pela data de entrada em vigor, quando exista.
- São referidos apenas os Acordos existentes relativos a assuntos relevantes do ponto de vista económico.
- A sequência dos países (incluindo Estados associados) está ordenada alfabeticamente e a dos Acordos inicia-se a partir da data mais recente de publicações dos respectivos diplomas legais no Diário da República.

### NOTAS:

Lembramos que para uma compreensão dos regimes legais estabelecidos nos diversos tipos de Acordos, esta listagem não dispensa a consulta dos textos originais publicados no Diário da República (Site Oficial do Diário da República Electrónico - <http://www.dre.pt>).

Para obter mais informações sobre a temática dos Acordos Bilaterais Celebrados por Portugal os interessados deverão contactar:

### **MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

#### **Instituto Diplomático**

Serviço de Biblioteca, Documentação e Arquivo Histórico-Diplomático

Largo das Necessidades, 1399-030 Lisboa

Tel.: 21 3946454

Fax: 21 3946028

E-Mail: [bdd.biblioteca@mne.pt](mailto:bdd.biblioteca@mne.pt)

<http://www.mne.gov.pt/mne/pt/ministerio/id/biblioteca/>

Consulta presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 12.30 e das 14h às 17.30, com excepção do mês de Agosto e durante a semana após a Páscoa.

## ENQUADRAMENTO GERAL

Portugal é membro da União Europeia e está condicionado, na sua actuação externa, tal como os seus parceiros, por regras comunitárias precisas. Não obstante, há ainda uma margem, ao nível da cooperação económica, que permite a cada um dos Estados-membros, de *per si*, completar, com relacionamentos bilaterais, orientações comunitárias de fundo. Deste modo, Portugal tem desenvolvido, pela via bilateral, uma rede de relações de parceria, através de uma negociação cuidada e diferenciada de Acordos bilaterais em matéria de cooperação económica com diversos países, respeitando, no entanto, as regras comunitárias a que está obrigado desde a Adesão.

Para uma melhor compreensão das implicações/condicionalismos subjacentes ao desenvolvimento deste relacionamento, segue-se uma breve caracterização das várias situações possíveis:

### 1. Acordos Celebrados pelos Estados-membros entre si

- **Acordos Pré-Comunitários**

Regime Jurídico: Permanecem válidos se compatíveis com os Tratados Comunitários. A ratificação destes pelos Estados-membros vale como revogação implícita dos Acordos anteriormente celebrados, na exacta medida das eventuais incompatibilidades entre uns e outros. O que sobreleva é o *primado do Direito Comunitário*.

- **Acordos Pós-Comunitários**

Regime Jurídico: Os Estados-membros não podem subscrever nos Acordos que celebram obrigações contrárias às comunitárias, sob pena de ilicitude.

### 2. Acordos Celebrados entre Estados-membros e Países Terceiros

A competência em matéria de Política Comercial Comum foi transferida, no seu conjunto, pelos Estados-membros quando da respectiva Adesão, para a Comunidade. Assim, nos domínios abrangidos pelos regimes de exportação e de importação, instrumentos de defesa comercial, entre outros, não há uma competência dos Estados-membros paralela à da Comunidade. Os 27 países encontram-se circunscritos pelos imperativos comunitários de não extravasar, e de promover, a plenitude do Direito Comunitário (só têm total liberdade de exercício fora dos terrenos interferentes com o domínio da integração).

- **Acordos Pré-Comunitários**

Regime Jurídico: As disposições dos Tratados Comunitários não prejudicam os direitos e as obrigações de Convenções / Acordos concluídos antes da entrada em vigor dos referidos Tratados. Na medida em que tais Convenções não sejam compatíveis com a legislação comunitária, o Estado-membro recorrerá a todos os meios adequados para eliminar as incompatibilidades verificadas.

- **Acordos Pós-Comunitários**

Regime Jurídico: Os Estados-membros não podem subscrever em tais Acordos obrigações contrárias às comunitárias.

**ANGOLA**

Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 209/2008, DR n.º 2006, Série I, de 23 de Outubro
- . Decreto n.º 26/2006, DR n.º 239, Série I, de 14 de Dezembro

**Entrada em Vigor:** 12.12.2007

Acordo sobre Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 40/2008, DR n.º 197, Série I, de 10 de Outubro
- . Decreto n.º 48/98, DR n.º 290, Série I-A, de 17 de Dezembro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Convenção sobre Segurança Social

**Diplomas Legais:**

- . Declaração de Rectificação n.º 102/2004, DR n.º 283, Série I-A, de 3 de Dezembro
- . Decreto n.º 32/2004, DR n.º 255, Série I-A, de 29 de Outubro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo de Cooperação no Domínio da Indústria

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 6/92, DR n.º 23, Série I-A, de 28 de Janeiro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Designação: Acordo de Cooperação Económica e Respectivo Protocolo Adicional

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 26/90, DR n.º 155, Série I, de 7 de Julho
- . Decreto n.º 36/88, DR n.º 226, Série I, de 29 de Setembro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo Especial de Cooperação no Domínio do Turismo e Hotelaria

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 40/88, DR n.º 249, Série I, de 27 de Outubro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

**CABO VERDE**

Acordo Administrativo Relativo às Modalidades de Aplicação da Convenção sobre a Segurança Social

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 379/2007, DR n.º 223, Série I, de 20 de Novembro

**Entrada em Vigor:** Na data da sua assinatura

Convenção sobre a Segurança Social

**Diplomas Legais:**

- . Declaração de Rectificação n.º 47/2005, DR n.º 112, Série I-A, de 14 de Junho
- . Aviso n.º 2002/2005, DR n.º 89, Série I-A, de 9 de Maio
- . Decreto de Rectificação n.º 26/2005, DR n.º 67, Série I-A, de 6 de Abril
- . Decreto n.º 2/2005, DR n.º 25, Série I-A, de 4 de Fevereiro

**Entrada em Vigor:** 01.04.2005

Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 4/2001, DR n.º 15, Série I-A, de 18 de Janeiro
- . Decreto do Presidente da República n.º 33/2000, DR n.º 159, Série I-A, de 12 de Julho
- . Resolução da Assembleia da República n.º 63/2000, DR n.º 159, Série I-A, de 12 de Julho

**Entrada em Vigor:** 15.12.2000

Protocolo de Cooperação Económico-Empresarial

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 47/93, DR n.º 285, Série I-A, de 7 de Dezembro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo de Cooperação no Domínio da Indústria e Energia

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 73/92, DR n.º 119, Série I-A, de 23 de Maio
- . Decreto n.º 40/91, DR n.º 138, Série I-A, de 19 de Junho

**Entrada em Vigor:** 24.04.1992

Acordo sobre Promoção e Protecção de Investimentos

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 168/91, DR n.º 258, Série I-A, de 9 de Novembro
- . Decreto n.º 32/91, DR n.º 96, Série I-A, de 26 de Abril

**Entrada em Vigor:** 04.10.1991

**GUINÉ-BISSAU**

Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento e Prevenir a Evasão Fiscal

**Diplomas Legais:**

- . Decreto do Presidente n.º 70/2009, DR n.º 146, Série I, de 30 de Julho
- . Resolução da Assembleia da República n.º 55/2009, DR n.º 146, Série I, de 30 de Julho

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo Administrativo Relativo às Modalidades de Aplicação da Convenção sobre Segurança Social

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 30/99, DR n.º 185, Série I-A, de 10 de Agosto
- . Decreto n.º 35/94, DR n.º 269/94, Série I-A, de 21 de Novembro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo sobre Promoção e Protecção de Investimentos

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 136/98, DR n.º 160, Série I-A, de 14 de Julho
- . Decreto n.º 41/92, DR n.º 232, Série I-A, de 8 de Outubro

**Entrada em Vigor:** 08.04.1996

Protocolo de Cooperação na Área do Comércio e Turismo

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 41/91, DR n.º 145, Série I-A, de 27 de Junho

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

**MOÇAMBIQUE**

Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre Rendimentos e Protocolo de Revisão

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 45/2009, DR n.º 162, Série I, de 21 de Agosto
- . Decreto do Presidente da República n.º 45/2009, DR n.º 89, Série I, de 8 de Maio
- . Resolução da Assembleia da República n.º 36/2009, DR n.º 89, Série I, de 8 de Maio

**Entrada em Vigor:** 07.07.2009

- . Aviso n.º 55/95, DR n.º 53, Série I-A, de 3 de Março
- . Decreto do Presidente da República n.º 60/92, DR n.º 300, Série I-A, de 30 de Dezembro
- . Resolução da Assembleia da República n.º 36/92, DR n.º 300, Série I-A, de 30 de Dezembro

**Entrada em Vigor:** 05.11.1993

Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 14/2009, DR n.º 96, Série I, de 19 de Maio

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Protocolo de Cooperação nas Áreas do Emprego, da Formação Profissional, das Relações Laborais e da Segurança Social

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 41/99, DR n.º 246, Série I-A, de 21 de Outubro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo de Cooperação sobre a Promoção e a Protecção Recíprocas de Investimentos

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 38/99, DR n.º 53, Série I-A, de 4 de Março
- . Decreto n.º 13/96, DR n.º 124, Série I-A, de 28 de Maio

**Entrada em Vigor:** 31.10.1998

Acordo de Cooperação no Domínio da Indústria

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 38/93, DR n.º 253, Série I-A, de 28 de Outubro

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

**SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**

Convenção sobre Segurança Social

**Diplomas Legais:**

- . Aviso n.º 451/2005, DR n.º 241, de 19 de Dezembro
- . Decreto n.º 24/2005, DR n.º 213, Série I-A, de 7 de Novembro

**Entrada em vigor:** 29.09.2005

Protocolo de Cooperação nos Domínios do Emprego, da Formação Profissional, das Relações Laborais, da Segurança Social e da Inserção Social

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 9/2000, DR n.º 113, Série I-B, de 16 de Maio

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo sobre a Promoção e a Protecção Mútuas de Investimentos

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 36/97, DR n.º 164, Série I-A, de 18 de Julho

**Entrada em vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo de Cooperação no Domínio do Turismo

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 31/92, DR n.º 153, Série I-A, de 6 de Julho

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor

Acordo de Cooperação no Domínio da Indústria

**Diplomas Legais:**

- . Decreto n.º 30/92, DR n.º 151, Série I-A, de 3 de Julho

**Entrada em Vigor:** Não foi publicado Aviso de entrada em vigor